



**TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**  
**Ref. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 25/2024**

De posse dos documentos que compõem o processo em referência, que objetiva a contratação de empresa jurídica especializada, por credenciamento, para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem em regime ambulatorial para municípios consorciados participantes do processo referenciado, RATIFICO, a contratação do serviço, com a inexistência de licitação abaixo fundamentada, junto à empresa indicada e pelas condições descritas a seguir.

CREDENCIADA A SER CONTRATADA:

**A. F. GARRIGOS CLÍNICA MÉDICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.183.439/0001-04, estabelecida na Rua Francisco Severino da Costa, 47 - Sala 03 - Centro, no município de Palmital/SP (CEP 19970-000).**

MUNICÍPIO(S):

**PLATINA e PALMITAL/SP.**

EXAMES DISPONIBILIZADOS E VALORES UNITÁRIOS:

| GRUPO    | ITEM | EXAME                                   | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|----------|------|-----------------------------------------|----------------------|
| ULTRASOM | 1    | ABDOMEM INFERIOR                        | 130,00               |
|          | 2    | ABDOMEM SUPERIOR                        | 138,89               |
|          | 3    | ABDOMEM TOTAL                           | 155,83               |
|          | 6    | APARELHO URINARIO/RINS E VIAS URINARIAS | 138,89               |
|          | 7    | AXILA                                   | 136,25               |
|          | 9    | BOLSA ESCROTAL                          | 147,50               |
|          | 11   | CAROTIDAS COM DOPPLER                   | 248,57               |
|          | 24   | ESCROTAL COM DOPPLER                    | 195,00               |
|          | 25   | ESTRUTURAS SUPERFICIAIS                 | 130,00               |
|          | 26   | FIGADO E VIAS BILIARES                  | 122,86               |
|          | 27   | GLANDULAS SALIVARES                     | 135,00               |
|          | 28   | HIPOCONDRIO                             | 120,00               |
|          | 29   | INGUINO ESCROTAL                        | 123,33               |
|          | 30   | MAMAS                                   | 125,71               |
|          | 31   | OBSTETRICO                              | 130,00               |
|          | 32   | OBSTETRICO COM DOPPLER                  | 227,50               |
|          | 33   | OBSTETRICO MORFOLOGICO                  | 263,57               |
|          | 34   | OBSTETRICO TRANSLUCENCIA NUCAL          | 156,00               |
|          | 38   | PAREDE ABDOMINAL                        | 129,17               |
|          | 40   | PELVICO                                 | 131,25               |
|          | 42   | PESCOÇO                                 | 142,50               |
|          | 43   | PESCOÇO COM DOPPLER                     | 195,00               |
|          | 44   | PROSTATA ABDOMINAL                      | 144,00               |
|          | 45   | PROSTATA E TESTICULOS                   | 184,00               |
|          | 49   | REGIAO CERVICAL                         | 136,25               |

|    |                             |        |
|----|-----------------------------|--------|
| 50 | REGIAO CERVICAL COM DOPPLER | 206,00 |
| 54 | REGIAO INGUINAL             | 126,67 |
| 58 | TESTICULO                   | 121,67 |
| 59 | TESTICULO COM DOPPLER       | 213,33 |
| 60 | TIREOIDE                    | 124,29 |
| 61 | TIREOIDE COM DOPPLER        | 195,00 |
| 64 | TRANSVAGINAL                | 137,50 |

**PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O serviço será prestado na forma definida no Termo de Referência - Anexo I do edital do chamamento, parte integrante do presente documento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas pertencem aos municípios contratantes e se acham descritos na forma abaixo:

| <b>MUNICÍPIO</b> | <b>FICHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S)</b>                 |
|------------------|-------------------------------------------------|
| Platina          | 117, 142 e 147                                  |
| Palmital         | 02.04.01.010.302.0113.2135 – 3.3.90.39.50.00.00 |

Serão credenciadas todas as empresas jurídicas que se interessarem em prestar os serviços no(s) município(s) indicado(s), logo, os serviços objeto deste processo não se constituem em exclusividade da empresa tem a sua contratação ora ratificada.

**SITUAÇÃO EMERGENCIAL:**

Os serviços eventuais contemplados no processo de Credenciamento Público se destinam ao atendimento das necessidades básicas da população atendida, da área abrangida pelo território dos municípios participantes.

Estão fundamentados no processo de procedimento auxiliar respectivo.

**RAZÃO DA ESCOLHA DA EXECUTANTE:**

A motivação da escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas para a prestação dos serviços. A empresa em questão cumpriu com todas as exigências editalícias no tocante a apresentação da documentação de habilitação ali exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O preço adotado é o decorrente de ampla pesquisa de mercado, na forma ditada pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário de exame realizado e laudado efetivamente executado.

**VIGÊNCIA:**

Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado por prazos iguais e sucessíveis períodos, a critério da Administração do município contratante, respeitada a vigência decenal prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



Caberá ao município contratante observar, em caso de renovação contratual, as diretrizes definidas nos incisos I e II do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo:

- a) do disposto no inciso III do mesmo fundamento, se couber;
- b) do disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, que se refere à obrigatoriedade da disponibilidade do inteiro teor do contrato e do(s) termo(s) aditivo(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:**

10 (dez) dias úteis, contados do término do mês em que o serviço foi prestado.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Contratação com inexigência de licitação nos termos do "caput" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Este documento atende ao disposto no art. 18 do decreto nº 11.878/2024 e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

Proceda-se, a seguir, as providencias complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Assis, 06 de fevereiro de 2025.

**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES**  
**PRESIDENTE DO CIVAP**